



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 32.945.594/0001-08

PORTARIA N.º 023/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Antônio Narcizo”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Antônio Narcizo, portador do RG n.º 1.391343 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 424.517.361-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 004948201830, Zona “0023”, Seção “0280”, devidamente matriculado sob o n.º 210, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contando com um total de 8.533 dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 008/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de agosto de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal